



# Diário Oficial

Poder Executivo

**Estado de São Paulo**

Seção I, p. 20 a 22

**GOVERNADOR JOSÉ SERRA**

**Palácio dos Bandeirantes**

**Av. Morumbi, 4.500 - Morumbi - CEP 05698-900 - Fone: 2193-8000**

Volume 119 - Número 44 - São Paulo, 7 de março de 2009.

**Educação**

**COORDENADORIA DE ESTUDOS E NORMAS PEDAGÓGICAS**

**Instrução Conjunta Cenp/DRHU, de 4-3-2009**

O Coordenador da Coordenadoria de Estudos e Normas Pedagógicas e o Diretor do Departamento de Recursos Humanos - DRHU, nos termos da Resolução SE-15/2009, publicada em 19/02/2009, tornam pública a seguinte instrução referente ao processo seletivo para o exercício das atribuições de professor responsável pela Sala ou Ambiente de Leitura nas escolas da rede estadual de ensino.

I - Dos requisitos para o desempenho das atribuições

O docente que apresente interesse em exercer as atribuições relativas à Sala/Ambiente de Leitura deverá atender, cumulativamente, os seguintes requisitos:

- a) possuir vínculo docente junto à Secretaria de Estado da Educação, com experiência docente na rede estadual de ensino de, no mínimo, 3 (três) anos;
- b) ser portador de diploma de licenciatura plena, preferencialmente, em Letras;
- c) encontrar-se na condição de readaptado, com rol de atividades compatível com as referidas atribuições e carga horária da Apostila não inferior a 30 (trinta) horas semanais, ou ser docente ocupante de função-atividade de categoria F, que se encontre em período de interrupção de exercício.

II - Do Perfil

O docente, no desempenho de suas atribuições como responsável pela Sala de Leitura, deverá propor e executar ações inovadoras e criativas, de acordo com a Proposta Pedagógica da Unidade Escolar, que incentivem a leitura e a construção de canais de acesso a universos culturais mais amplos, sendo, portanto, imprescindível para este desempenho que o docente:

- a) seja leitor assíduo, mantendo-se sempre informado e atualizado por meio de jornais e revistas;
- b) conheça e demonstre estar inserido nas atividades do cotidiano escolar;
- c) domine programas e ferramentas de Informática.

III - Das Inscrições

Os candidatos interessados em participar do processo seletivo para o projeto Sala/Ambiente de Leitura deverão observar o que se segue:

a) as inscrições serão realizadas diretamente nas escolas onde serão implantadas as Salas/Ambientes de Leitura, conforme relação e endereços, objeto do Anexo I desta instrução;

b) o candidato poderá se inscrever em apenas uma unidade escolar;

c) o período de inscrições será de 9 a 13/03/2009, devendo a inscrição se efetuar em ficha específica, elaborada pela direção da escola, que deverá conter os seguintes dados e informações:

Diretoria de Ensino, Unidade Escolar/CIE, nome do docente, RG, RSPV, endereço e telefone para contato, endereço eletrônico, juntando-se cópia do último hollerith.

IV - da Seleção Para fins de seleção, o docente inscrito deverá:

a) apresentar, junto à unidade de inscrição, projeto de trabalho, elaborado nos termos da Resolução SE-15/2009, do qual deverão constar: identificação, público alvo, justificativa, objetivos, ações, estratégias, período de realização e avaliação;

b) submeter-se à entrevista, que versará sobre o projeto de trabalho apresentado, a ser realizada até 23/03/2009.

V - dos critérios de seleção e de classificação

Para fins de seleção, deverão ser considerados:

a) a pertinência e adequação do projeto de trabalho;

b) a avaliação com base na entrevista,

c) o pleno atendimento aos requisitos para o desempenho das atribuições.

Para classificação dos docentes selecionados, haverá que se considerar:

a) o somatório das pontuações: de zero a 20 (vinte) pontos, para o projeto de trabalho apresentado, e de zero a 10 (dez) pontos, para a entrevista, a serem avaliados conjuntamente pelo Diretor da Escola, Professor Coordenador e pelo Supervisor de Ensino da unidade;

b) a prioridade de classificação para docentes readaptados.

VI - do resultado do processo seletivo

Os Diretores de Escola encaminharão à Diretoria de Ensino, até a data de 27/03/2009, a relação dos candidatos selecionados, para fins de divulgação, devendo, nas respectivas unidades escolares, ser formalizada a atribuição das Salas/Ambientes de Leitura, conforme estabelecido na Resolução SE-15/2009, observada a forma de classificação prevista no inciso anterior.